



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 01/2017

Edital de Seleção de Bolsista para Diagramação no período de julho e setembro de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para Bolsa Estudantil cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico dos cursos de graduação em **Comunicação Produção Editorial, Comunicação Jornalismo, Comunicação Relações Públicas** ou **Letras** da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá bolsa estudantil, para atuar em atividades de diagramação junto ao PPGL.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	21/06/17
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	22 a 29/06/17
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista	03/07/17
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	05/07/17
2.5	Período para recursos	06/07/17
2.6	Resultado dos recursos	07/07/17
2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	08/07/17
2.8	Início das atividades	10/07/17

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 Será concedida 01 (uma) bolsa com duração de até 03 (três) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

3.2 O valor da bolsa para acadêmicos da graduação é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.3 Ficam impedidos de receber a bolsa acadêmicos que, no momento da inscrição, estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.

4. REQUISITOS

Para concorrer a bolsa, o acadêmico deve:

4.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em **Comunicação Produção Editorial, Comunicação Jornalismo, Comunicação Relações Públicas** ou **Letras** da Universidade Federal de Santa Maria.

4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão da bolsa.

4.3 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o desempenho de atividades relativas à bolsa.

4.3 Ter conhecimentos de *software* para diagramação e edição de imagens.

4.4 Ter experiência em diagramação/edição de periódicos ou livros.

Parágrafo Único: Sendo selecionado o candidato que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Currículo Lattes atualizado, com cópias dos comprovantes.

5.2 Histórico do curso de **Comunicação Produção Editorial, Comunicação Jornalismo, Comunicação Relações Públicas** ou **Letras** na UFSM.

5.3 Comprovante de matrícula em um dos cursos referidos em 5.2.

5.4 Cópia de duas produções que comprovem experiência em diagramação.

5.5 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor

6. INSCRIÇÕES

6.1 A ficha de inscrição (ANEXO 1) deve ser preenchida, assinada e entregue conforme segue:

a) Dia(s): 22 a 30/06/17

b) Local: sala 3222 (Programa de Pós-Graduação em Letras), Prédio 16 (Centro de Educação), ramal 8359.

c) Horário: segunda-feira a quinta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

6.2 Mais informações pelo e-mail: ppgletras@ufsm.br, com Cristiane.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de bolsista ficará a cargo da Coordenação do PPGL.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A 1ª (primeira) fase da seleção se dará pela análise do **currículo Lattes** (com cópias dos comprovantes), do **histórico do curso e produções que comprovem experiência em diagramação e edição de textos** (feitas pelo acadêmico). Conforme a tabela de pontuação no Anexo 1, a nota máxima da primeira fase da seleção se limita a 100 pontos.

b) A 2ª (segunda) fase da seleção será constituída por **entrevista**, que tratará de conhecimentos e experiência do candidato com diagramação e edição de textos e disponibilidade de tempo para a atividade. A pontuação da segunda fase será de, no máximo, 100 pontos, conforme critérios definidos pela comissão de seleção.

7.3 A nota final do candidato à bolsa deverá ser calculada pela seguinte fórmula: **NOTA FINAL = NOTA DA PRIMEIRA FASE + NOTA DA SEGUNDA FASE.**

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.5 Ao candidato classificado caberá reunir-se com a coordenação para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo bolsista.

7.6 A coordenação deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: nome do coordenador; candidatos inscritos para o processo seletivo; tabela com desempenho dos candidatos escritos conforme item 7.2; tabela com resultado final do processo seletivo; nome e documentação do bolsista aprovado juntamente com Plano de Atividades devidamente assinado.

7.7 O Coordenador da Ação de Extensão deverá remeter as informações pessoais do acadêmico selecionado ao setor responsável pelo pagamento da bolsa, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, em 06/07/17, na sala nº 3222 (PPGL), do Prédio 16 da UFSM, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9. DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue:

1º) Experiência em editoração e diagramação.

2º) Publicação de trabalhos completos em periódicos acadêmicos ou Anais de eventos

3º) Apresentação de trabalhos em eventos

4º) Participação em projetos de IC, ensino ou extensão

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) mais velho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

10.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

10.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas.

Santa Maria/RS, 21 de junho de 2017.

Cristiane Fuzer
Coordenadora do PPGL UFSM

ANEXOS

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL PPGL 01/2017

Entregar esta ficha preenchida e assinada na sala 3222 (PPGL), no Centro de Educação da UFSM, no horário de expediente.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Curso: _____

Semestre no curso: _____ Nº Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail para contato: _____

Telefone(s) para contato: _____

Data da inscrição: ____/____/2017

ATENÇÃO: Aguardar e-mail com agendamento do horário de sua entrevista.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

Tabela de Pontuação: 1ª Fase de Seleção

Crerios	Pontos por participao em Aoes de Extensao, Projetos e Programas	Mximo de pontos permitidos no critrio	Total
Produes que comprovem experincia com diagramao e edio de textos (peridicos, revistas, livros...).	5,0	50,0	
Participao em projetos de IC, ensino ou extensao	1,0	10,0	
Apresentao de trabalhos em eventos academicos	1,0	10,0	
Participao como ouvintes em eventos de extensao e cientificos.	1,0	10,0	
Publicao de trabalhos completos em peridicos ou anais de eventos.	2,0	20,0	